

ABERTURA DE MATRÍCULA

1 - Requerimento assinado com firma reconhecida

2 - Certidão municipal de medidas e confrontações atestando as características e confrontações, localização, área, logradouro, número e de sua designação cadastral, se houver – art. 176 da Lei 6.015/73.

Observações:

a) Imóvel rural deverá ser apresentado CCIR do último exercício;

b) Imóvel integrante de condomínio edilício desconsiderar o item 2;

c) A documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art. 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR;

d) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.